



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.937, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Documento 6 (Demonstrativo das Exigibilidades e das Aplicações de Crédito Rural) do Manual de Crédito Rural (MCR).

O Chefe do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e o art. 4º da Circular nº 3.801, de 7 de julho de 2016, e tendo em vista as disposições do item 13 da Seção 1 do Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR),

R E S O L V E :

Art. 1º O MCR - Documento 6 (Demonstrativo das Exigibilidades e das Aplicações de Crédito Rural) do MCR passa vigorar com as seguintes alterações:

I - atualização do Anexo IV: Códigos dos Recursos da Letra de Crédito do Agronegócio (MCR 6-7);

II - acréscimo do Anexo V: Códigos dos Recursos Obrigatórios – Exigibilidade Adicional (MCR 6-9);

III - acréscimo do Anexo VI: Códigos dos Recursos da Poupança Rural – Exigibilidade Adicional (MCR 6-9).

Parágrafo único. O MCR - Documento 6 será disponibilizado no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, na página de consulta ao MCR, disponível no endereço eletrônico www3.bcb.gov.br/mcr.

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Filgueiras Pacheco Moreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º/3/2019, Seção 1, p. 21, e no Sisbacen.